

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/15, PROCESSO Nº 093/15, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, PARA COMPRA PARCELADA.**

O Senhor **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução "**PREÇO UNITÁRIO**", objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **24/09/2015, (quinta-feira), às 13h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando à aquisição de materiais de escritório para atender diversos setores da Administração, para compra parcelada.

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.****II – DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará  
**Pregão Presencial para  
 Registro de Preços nº 025/15**  
 Entrega: 24/09/2015 às 13h00min  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”**

À Prefeitura Municipal de Guará  
**Pregão Presencial para  
 Registro de Preços nº 025/15**  
 Entrega: 24/09/2015 às 13h00min  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”**

**V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas).
- f) período de vigência do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- h) prazo de garantia dos materiais;

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

1.3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

4 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 1.1 a 1.3.

**VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO**

1 – O Envelope “DOCUMENTOS” de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.1 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

**2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

**VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

**VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

**X – DAS CONTRATAÇÕES**

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com



**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**XIV – DO REAJUSTE**

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

**XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VI	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 18h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro centro, Cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Janaina) ou (16) 3831-9827 (João Palma), pelo fax (16) 3831-3033 ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 09 de setembro de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**  
**Prefeito Municipal**

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

**JOÃO AUGUSTO PALMA**  
Diretor da Divisão Administrativa

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.****ANEXO I  
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1	AGENDA 2015		UN	6,
2	AGENDA EXECUTIVA 2015		UN	5,
3	AGULHA PARA BORDADO Nº 22	Em aço niquelado. Embalagem com 10 unidades.	EMB	20,
4	AGULHA PARA BORDADO Nº 24	Em aço niquelado. Embalagem com 10 unidades.	EMB	20,
5	ALMOFADA PARA CARIMBO - AZUL	Almofada para carimbo - n.º 3 entintada, tinta cor azul, medindo 6,7cm X 11,0 cm, base plástica e tampa metálica, recarregável com tinta para carimbo, validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento.	UN	122,
6	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA	Almofada para carimbo - n.º 3 entintada, tinta cor preta, medindo 6,7cm X 11,0 cm, base plástica e tampa metálica, recarregável com tinta para carimbo, validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento.	UN	122,
7	ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHA	Almofada para carimbo - n.º 3 entintada, tinta cor vermelha, medindo 6,7cm X 11,0 cm, base plástica e tampa metálica, recarregável com tinta para carimbo, validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento.	UN	122,
8	APAGADOR DE LOUSA DE MADEIRA - COM DEPÓSITO PARA GIZ	Apagador de lousa, material madeira, com revestida de feltro, medindo 17x6cm com depósito para giz.	UN	5,
9	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO - 60X150X45MM	Apagador p/ quadro branco, material plástico reforçado, com base revestida de feltro, medindo 60x150x45mm	UN	5,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

10	APARADOR DE LIVRO	Aparador de livros - show flat com 2 unidades - Descrição: Conjunto com 2 aparadores de livros em chapa, perfil e tela de aço com acabamento em pintura epóxi-pó. Na cor preta. Medida: 16,5 cm de altura x 13,5 cm de largura x 15,5 cm de comprimento.	UN	1,
11	APONTADOR PARA LAPIS SEM DEPOSITO	Apontador para lápis, corpo em plástico, lâmina em aço inoxidável, 1 furo, sem depósito	UN	531,
12	BARBANTE DE ALGODAO 8 FIOS COM 1 KG.	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, rolo de 1Kg.	UN	82,
13	BLOCO POST-IT 38X51.	Bloco post-it 38 x 51, c/ 4 blocos, amarelo, c/100fls cada, Dimensão do bloco: 38x51x10 mm.Tipo Papel: Off-Set. Gramatura do Papel: 75 grs.	PCT	810,
14	BLOCO POST-IT 76X76	Bloco post-it 76 x 76: Bloco post-it 76 x 76, amarelo, c/100fls, Dimensão do bloco: 76x76x10 mm.Tipo Papel: Off-Set. Gramatura do Papel: 75 grs.	PCT	745,
15	BOBINA 57 X 60		CX	103,
16	BORRACHA BRANCA N. 20	Borracha branca nº 20 - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: borracha natural. Cor: branca. Não tóxica. Medidas: 42 x 29 x 1	UN	732,
17	BORRACHA BRANCA N.40 - CAIXA	Borracha de papelaria, na cor branca, nº 40, feita de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular e que não borre e nem danifique o papel, caixa c/ 40 unidades.	CX	22,
18	BORRACHA P/ DINHEIRO 500 GR		PCT	600,
19	CADERNO 1/4 CAPA DURA C/ 96 FLS.	Caderno 1/4 brochura, capa dura e lisa, folhas pautadas, etiqueta na capa,	UN	220,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		folhas: 96 fls, Formato: 21x14,8cm (AxL), Acabamento: costurado.		
20	CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FLS.	Caderno brochura, capa dura e lisa, folhas pautadas, etiqueta na capa, folhas: 96 fls, Acabamento: costurado.	UN	271,
21	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS	Caderno brochurão c/ pauta, c/ 80 folhas, gramatura de 56g/m2, capa forte, formato 275x200mm	UN	97,
22	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS	Caderno de caligrafia com 40 folhas, gramatura de 56g/m², formato 202x148mm	UN	52,
23	CADERNO DIARIO C/ 48 FOLHAS	Caderno diário c/ 48 folhas, gramatura de 56g/m², formato 170x203mm	UN	2,
24	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 200 FLS	Caderno Espiral 200 folhas tamanho 200 mm x 275 mm capa dura.	UN	87,
25	CADERNO QUADRICULADO DE 1 CM X 1 CM C/40 FOLHAS	Caderno quadriculado de 1cmx1cm c/ 40 folhas, gramatura de 56g/m², formato 140x202mm	UN	4,
26	CADERNO UNIVERSITARIO 1 MATERIA.	Caderno Universitário, Capa Dura, Tamanho: 28 x 21 cm, 96 Folhas, Bolsa Portfólio, Capa Dura, 1 Matéria, Acabamento em espiral	UN	779,
27	CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS.	Caderno Universitário, Capa Dura, Tamanho: 28 x 21 cm, 200 Folhas, Bolsa Portfólio, Capa Dura, 1 Matéria, Acabamento em espiral	UN	720,
28	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	Caixa arquivo morto confeccionada em papelão, dimensões: 360 x 250 x 135mm, tipo ofício.	UN	620,
29	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	Caixa Arquivo Morto, polionda, em polipropileno corrugado, dimensões: 360 x 250 x 135mm - cores variadas	UN	1.572,
30	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA POLIPROPILENO 360X350		UN	200,
31	CALCULADORA DE MESA	Calculadora de mesa, 12 dígitos, solar, teclas plásticas, visor com cobertura revestida, memória, 4	UN	128,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		operações básicas, raiz quadrada, com bobina		
32	CALCULADORA GRANDE	Calculadora grande de mesa, com display de 12 dígitos, com as operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem e raiz quadrada.	UN	49,
33	CALCULADORA MÉDIA	Calculadora grande de mesa, com display de 8 dígitos, com as operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão), porcentagem e raiz quadrada.	UN	32,
34	CANETA AZUL.	Caneta esferográfica com corpo de cristal sextavado transparente, carga azul, tampa da cor da tinta com furo para ventilação e esfera 1 mm	UN	5.470,
35	CANETA CD MARKER	Caneta CD Marker ponta média, tinta preta, ideal para escrita em CDs e DVDs, tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, ponta de 1.0 mm	UN	27,
36	CANETA HIDROGRÁFICA - JOGO DE 12 CORES	Caneta hidrográfica, tampa antiasfixiante, ponta de nylon, resinas plásticas macias e tinta atóxica a base de água, formato do corpo cilíndrico, jogo c/ 12 unidades	JG	24,
37	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	Caneta hidrográfica: caixa com 12 cores diversas, ponta porosa, com tinta lavável, corpo da cor da tinta	PCT	117,
38	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	Marca texto amarela: Marca texto, não recarregável, Não tóxico, na cor amarela, possui ponta de poliéster de quatro milímetros chanfrada, tinta de composição especial fluorescente a base de água, sendo ideal para realçar textos em papel comum.	UN	412,
39	CANETA MARCA TEXTO - AMARELA C/12UN	Caneta marca texto cor amarela com 12 unidades	CX	508,



**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

40	CANETA PRETA.	Caneta preta: Caneta esferográfica com corpo sextavado de cristal transparente, carga preta, tampa da cor da tinta com furo para ventilação e esfera 1 mm	UN	5.170,
41	CANETA VERMELHA	Caneta vermelha: Caneta esferográfica com corpo sextavado de cristal transparente, carga vermelha, tampa da cor da tinta com furo para ventilação e esfera 1 mm	UN	3.970,
42	CARTOLINA BRANCA	Cartolina Branca: Cartolina CardSet, Gramatura: 180 g, tamanho: 50 X 66 , Cor: Branca	UN	230,
43	CARTOLINA CORES DIVERSAS	Cartolina CardSet, Gramatura: 180 g, tamanho: 50 X 66 , Cores Diversas	UN	220,
44	CARTOLINA GRAM. 150 G/M2,FORMATO 50X60CM COR AMARELA	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, cor amarela.	UN	20,
45	CARTOLINA GRAM. 150/M2 FORMATO 50X60CM COR AZUL	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, cor azul	UN	5,
46	CARTOLINA GRAM. 150/M2,FORMATO 50X60CM,COR ROSA	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, cor rosa.	UN	5,
47	CARTOLINA GRAM. 150G/M2,FORMATO 50X60CM,COR BRANCA	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, cor branca	UN	30,
48	CARTOLINA GRAM.150/M2,FORMATO 50X60CM, COR VERDE	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, cor verde.	UN	10,
49	CD -R C/ 50 UNIDADES.	CD-R 700MB - Tubo c/ 50 unidades	TUB	58,
50	CLIPS N. 2/0	Clips nº 2/0 confeccionado em arame galvanizado 1,00 mm, medindo 3,3 cm e 01 cm de largura, embalagem: caixa com 720 unidades	CX	280,
51	CLIPS N. 6/0	Clips nº 6/0 confeccionado em arame galvanizado, embalagem: caixa com 220 unidades	CX	240,
52	CLIPS N. 8/0	Clips nº 8/0 confeccionado em	CX	202,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		arame galvanizado, embalagem: caixa com 180 unidades		
53	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 CX 500GR	Clips nº 4/0, fabricado c/ arame de aço niquelado, caixa c/ peso líquido de 500gr	CX	39,
54	CLIPS NIQUELADO MEDIO N. 3/0 CX 500 GR	Clips nº 3/0, fabricado c/ arame de aço niquelado, caixa c/ peso líquido de 500gr	CX	49,
55	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 CX 500GR	Clips nº 6/0, fabricado c/ arame de aço niquelado, caixa c/ peso líquido de 500gr.	CX	39,
56	CLIPS NIQUELADO PEQUENO N. 2/0 CX 500 GR	Clips nº 2/0, fabricado c/ arame de aço niquelado, caixa c/ peso líquido de 500gr.	CX	39,
57	COLA BASTAO COM 40 GRAMAS	Cola em bastão, para colagem em papéis, cartolinas, fotos e similares, peso da embalagem: 40 gramas, com tampa hermética que evita ressecamento	UN	151,
58	COLA COLORIDA C/GLITER C/ 6 UN - 25 GRAMAS	Cola colorida com glitter, atóxica, líquida, brilhante, cores variadas, cada frasco c/ 25gr, pacote c/ 6 unidades.	PCT	6,
59	COLA COLORIDA COM GLITTER	Cola colorida com glitter, atóxica, líquida, brilhante, cores variadas, cada frasco c/ 25gr, pacote c/ 6 unidades	PCT	62,
60	COLA EM BASTAO 40 GRAMAS		UN	20,
61	COLA LIQUIDA C/ 1 KG.	Cola branca líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, embalagem contendo 1Kg	UN	40,
62	COLA LIQUIDA COM 90 GRAMAS	Cola branca líquida, base em PVA, não tóxica, lavável, embalagem contendo 90 gramas	UN	668,
63	COLA QUENTE FINA C/ 1 KG	Cola quente fina, pacote de 1Kg	PCT	18,
64	COLA QUENTE GROSSA C/ 1 KG	Cola quente grossa, pacote de 1Kg	PCT	16,
65	COLCHETES N.10	Colchetes de duas pontas nº 10, hastes de aço flexível, caixa com 72 unidades	CX	68,
66	COLCHETES N.6	Colchetes de duas pontas nº 6, hastes de aço flexível, caixa com 72 unidades	CX	68,
67	COMPASSO DE METAL		UN	2,
68	CORANTE LÍQUIDO AMARELO	Frasco 50 ml.	FR	30,
69	CORANTE LÍQUIDO AZUL	Frasco 50 ml.	FR	30,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

70	CORANTE LÍQUIDO PRETO	Frasco 50 ml.	FR	30,
71	CORANTE LÍQUIDO VERDE		FR	30,
		Frasco 50 ml.		
72	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO	Frasco 50 ml.	FR	30,
73	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA FRASCO 18ML	Corretivo líquido, a base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, composição de pigmentos brancos e resina sintética, frasco de 18ml	UN	427,
74	CRACHA TRANSPARENTE	Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm. Abertura lateral lado 70mm. Acompanha presilha fixa	UN	350,
75	DIARIO DE CLASSE 276X310MM	Diário de classe, formato 276 x 310mm, folhas internas com gramatura de 63g/m2 e capa com gramatura de 150g/m2	UN	60,
76	DVD - R 4.7 GB 16X - TUBO COM 50 UNIDADES	DVD-R R4.7 GB 16X – Tubo c/ 50 unidades	TUB	61,
77	ENVELOPE MEIO SACO AMARELO.	Envelope meio saco (dimensões aproximadas: 170 x 250 mm), em papel Kraft na cor amarela	UN	5.554,
78	ENVELOPE PLASTICO	Envelope plástico transparente extra grosso- 0,20 micras 240 x 325 mm, 04 furos, para pasta fichário ou catálogo	UN	1.100,
79	ENVELOPE SACO 24 X 34 CAIXA C/ 250UN.		CX	6,
80	ENVELOPE SACO AMARELO	Envelope A4 tipo saco (dimensões aproximadas: 240 x 340 mm), em papel Kraft na cor amarela	UN	31.400,
81	ENVELOPE SACO BRANCO	Envelope A4 tipo saco (dimensões aproximadas: 240 x 340 mm), em papel Kraft na cor branca	UN	5.400,
82	ENVELOPE SACO GRANDE C/ 240 X 340 MM - COR AMARELO	Envelope, formato saco, medindo 240 x 340mm, gramatura 75g/m², cor amarelo.	UN	1.305,
83	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO - COR BRANCA	Envelope, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho ofício, cor branca.	UN	1.280,
84	ESTILETE 12 CM, CORPO EMBORRACHADO, ERGONOMICO		UN	12,
85	ESTILETE 18 MM	Estilete Grande Lamina 18mm em aço para Papel/ Papelão/ Plastico	UN	22,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

86	ETIQUETA ADESIVA 89 X 36 C/ DUAS CARREIRAS - CAIXA C/ 8000 UNIDADES	Etiqueta adesiva, em formulário contínuo, cor branca, 89 x 36, com duas carreiras, 16 etiquetas por folha, caixa c/ 8000 unidades.	CX	2,
87	ETIQUETA COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	Etiqueta Inkjet / laser tamanho A4 - (14 etiquetas por folha) 33,9mm x 101,6mm. Pacote c/ 350 folhas	PCT	92,
88	EVA AMARELO - 45X60CM	EVA amarelo, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
89	EVA AZUL CLARO - 45X60CM	EVA azul claro, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
90	EVA AZUL ESCURO - 45X60CM	EVA azul escuro, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
91	EVA BEGE CLARO - 45X60CM	EVA bege claro, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
92	EVA BRANCO - 45X60CM	EVA branco, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
93	EVA DOURADO - 45X60CM	EVA dourado atóxico, medindo 45x60cm	PLA	3,
94	EVA ESTAMPADO - 45X60CM	EVA estampado, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	4,
95	EVA LARANJA - 45X60CM	EVA laranja, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
96	EVA LISTRADO - 45X60CM	EVA listrado, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	84,
97	EVA MARROM - 45X60CM	EVA marrom, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
98	EVA PINK 45X60CM	EVA pink, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	3,
99	EVA PRATA - 45X60CM	EVA prata atóxico, medindo 45x60cm	PLA	3,
100	EVA PRETO - 45X60CM	EVA preto, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
101	EVA ROXO - 45X60 CM	EVA roxo, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	3,
102	EVA SALMÃO	Eva atóxico, medindo 45 x 60 cm	PLA	80,
103	EVA VERDE - 45X60 CM	EVA verde, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	3,
104	EVA VERMELHO - 45X60CM	EVA vermelho, atóxico, medindo 45x60cm	PLA	83,
105	EXTRATOR DE GRAMPOS	Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina, fria. Niquelado. Comprimento = 15cm e Largura = 2cm	UN	160,
106	FELTRO AMARELO		M	2,
107	FELTRO AZUL		M	2,
108	FELTRO BRANCO		M	2,
109	FELTRO LARANJA		M	2,
110	FELTRO MARROM		M	2,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

111	FELTRO PRETO		M	2,
112	FELTRO VERDE		M	2,
113	FELTRO VERMELHO		M	2,
114	FITA ADESIVA BRANCA.	Fita adesiva branca, com adesivo acrílico, dimensões 50 mm x 50 m	UN	717,
115	FITA ADESIVA DUREX-ADESIVA POLIPROPILENO 12MMX30M		ROL	30,
116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M X 12MM	Fita adesiva transparente de polipropileno grande, medindo 50m x 12mm, com adesivo de resina em borracha natural.	UN	210,
117	FITA CREPE	Composição: Papel Crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Largura: 19mm - Comprimento: 50m. Cor branca	UN	694,
118	FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M	Fita crepe adesiva, tipo mono face, medindo 18mm x 50m	ROL	398,
119	FITA DUPLA FACE BRANCA	Fita adesiva branca dupla face, com adesivo acrílico, dimensões 12 mm x 30 m	UN	554,
120	FITA DUPLA FACE C/ 12MM X 30M	Fita adesiva de material polipropileno, tipo dupla face, medindo 12mm x 30m.	ROL	30,
121	FITA DUREX	Fita adesiva durex - fita adesiva de polipropileno, para aplicação e uso em escritório, tamanho 12 mm de largura x 30 m de comprimento	UN	662,
122	FITA EMPACOTADORA	Fita adesiva empacotadora transparente 45mmx50m	UN	610,
123	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - 48MMX50M	Fita empacotamento, transparente, medindo 48mm X 50m	ROL	30,
124	FITA MÁGICA BRANCA - 19MMX33M	Fita mágica branca: Fita adesiva mágica, branca. Filme de acetato de celulose; permite a escrita; invisível após aplicada; alta adesividade; não amarela; não aparece nas fotocópias. Dimensões: 19 mm x 33 m	UN	173,
125	FITA METALOIDE AZUL,C/15MMX50M	Fita metalóide azul, c/ 15mm x 50m	ROL	8,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

126	FITA METALOIDE DOURADA,C/15MMX50M	Fita metalóide dourada, c/ 15mm x 50m	ROL	8,
127	FITA METALÓIDE PRATA, C/ 15MM X 50M	Fita metalóide prata, c/ 15mm x 50m	ROL	8,
128	FITA METALOIDE VERDE,C/15MMX50M	Fita metalóide verde, c/ 15mm x 50m	ROL	8,
129	FITA METALÓIDE VERMELHA, C/ 15MM X 50M	Fita metalóide vermelha, c/ 15mm x 50m	ROL	8,
130	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA ZEBRADA	Fita p/demarcção área 70x200x0,04mm zebrada	ROL	12,
131	FITILHO DE PRESENTE AMARELO	Rolo com 50 metros.	ROL	26,
132	FITILHO DE PRESENTE AZUL	Rolo com 50 metros.	ROL	26,
133	FITILHO DE PRESENTE BRANCO	Rolo com 50 metros.	ROL	26,
134	FITILHO DE PRESENTE DOURADO	Rolo com 50 metros.	ROL	26,
135	FITILHO DE PRESENTE VERDE	Rolo com 50 metros.	ROL	26,
136	FITILHO DE PRESENTE VERMELHO	Rolo com 50 metros.	ROL	26,
137	GIZ BRANCO ANTIALERGICO PLASTIFICADO CX C/ 50 BAST	Giz branco, antialérgico, cilíndrico, plastificado, de alta qualidade produzido com gesso ortopédico, com 81mm de comprimento e 10mm de diâmetro, caixa c/ 50 bastões.	CX	12,
138	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO PLASTIFICADO CX C/50 BAS	Giz colorido, antialérgico, cilíndrico, plastificado, de alta qualidade produzido com gesso ortopédico, cores vibrantes com 81mm de comprimento e 10mm de diâmetro, caixa c/ 50 bastões	CX	6,
139	GIZ DE CERA	Giz de cera grande (gizão), estojo com 12 cores, formato jumbo, resistente a quedas	CX	114,
140	GRAFITE 0,5 MM - C/ 24 UNIDADES		CX	20,
141	GRAFITE 0,7 MM - C/ 24 UNIDADES		CX	20,
142	GRAMPEADOR DE MADEIRA - PARA GRAMPO 106/06		UN	53,
143	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS GRAMPOS 23/6	Grampeador de mesa p/ 100 fls: Grampeador de mesa, grande capacidade, em aço, apoio da base em resina termoplástica, dimensões: 279x68x280mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6	UN	95,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

144	GRAMPEADOR DE MESA, EM ACO, 279 X 68 X 280MM		UN	6,
145	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, PARA GRAMPOS 26/6	Grampeador tipo alicate, para grampos 26/6, confeccionado em aço com cabo anatômico. Capacidade para grampear até 25 folhas.	UN	211,
146	GRAMPO 23/6	Grampo de grande capacidade 23/6, Galvanizados, caixa com 1000 unidades, prende até 240 folhas	CX	214,
147	GRAMPO 26/6	Grampo para grampeador 26/6, em aço cobreado, embalagem: caixa de papel cartão contendo 5.000 unidades	CX	603,
148	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6	grampos 106/6 galvanizado caixa com 3500 unidades.	CX	2,
149	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO	Grampo trilho plástico 80mm, 75 gramas, para 200 folhas pacote com 50 unidades.	PCT	250,
150	GRAMPO TRILHO EM METAL, 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADE		CX	212,
151	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO EM PLASTICO, 80MM, CX 50 U		CX	12,
152	GUARDANAPO DECORATIVO PARA ARTESANATO	Guardanapo decorativo para artesanato. Tamanho aproximado de 33 x 33 cm	UN	50,
153	GUILHOTINA UN		UN	5,
154	JOGO DA MEMORIA A PARTIR DE 3 ANOS	Jogo da memória, com imagens variadas e infantis, em material cartonado contendo 18 peças. Com selo de garantia do Inmetro. Idade recomendada a partir de 3 anos.	UN	14,
155	JOGO DA MEMÓRIA DE 0 A 3 ANOS	Jogo da memória, com imagens variadas e infantis, em material cartonado contendo 18 peças. Com selo de garantia do Inmetro. Idade recomendada de 0 a 3 anos.	UN	14,
156	JOGO QUEBRA CABEÇA A PARTIR DE 3 ANOS	Jogo quebra cabeça, com imagens variadas e infantis, em material cartonado contendo 48 peças. Com selo de garantia do Inmetro. Idade recomendada a partir de 3 anos.	UN	14,
157	JOGO QUEBRA CABEÇA DE 0 A 3 ANOS	Jogo quebra cabeça, com imagens variadas	UN	14,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		e infantis, em material cartonado contendo 50 peças. Com selo de garantia do Inmetro. Idade recomendada de 0 a 3 anos.		
158	JOGO QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA A PARTIR DE 3 ANOS		UN	14,
159	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	Caixa de lápis de cor com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, ponta resistente atóxico, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, composição: pigmentos, aglutinantes, parafina sintética e madeira reflorestada.	CX	127,
160	LÁPIS DE COR, CX COM 12 CORES VIBRANTES	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes e vivas, anatômico, tamanho grande, ponta max resistente atóxico, para desenhar e pintar sobre papel e similares, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira de manejo florestal sustentável.	CX	113,
161	LÁPIS PRETO N. 02	Lápis nº 2 Preto , corpo sextavado, máxima resistência e maciez, excelente qualidade para uso geral, em madeira, Mina resistente e escrita macia, Traço escuro com excelente apagabilidade, Graduação nº2=B.	UN	1.764,
162	LÁPIS PRETO Nº02 CX 144 UNIDADES	Lápis preto nº 2, corpo sextavado de madeira de reflorestamento, envernizado e apontado, dureza carga HB, caixa com 144 unidades.	CX	111,
163	LAPISEIRA 0,5 MM - PRETA		UN	10,
164	LAPISEIRA 0,7 MM - PRETA		UN	10,
165	LINHA DE BORBADO BRANCA	Linha branca 100% algodão mercerizado. Rolo com 100 metros.	UN	50,
166	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	Livro-ata, com 100 folhas off-set,	UN	678,



**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		brancas, pautadas e numeradas de 1 a 100, com capa dura e contra-capas em cartão rígido revestido em preto, formato aproximado 22 x 32,5 cm		
167	LIVRO DE PONTO 1/4 COM 160 FOLHAS	Livro de ponto 1/4, com 160 folhas, formato: 160 x 220 mm, com capa em papelão 0,705, na cor verde	UN	150,
168	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO C/ 200 FOLHAS	Livro ponto administrativo c/ 200 folhas 75g/m <sup>2</sup>	UN	260,
169	LIVRO PORTARIA Nº 344 - REGISTRO ESPECÍFICO	Livro portaria nº344 - Livro de Registro Específico - Livro destinado à anotação, em ordem cronológica, de estoques, de entradas (por aquisição ou produção), de saídas (por venda, processamento, uso) e de perdas de medicamentos sujeitos ao controle especial.	UN	100,
170	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA FINA	Marcador para retroprojektor ponta fina	UN	17,
171	MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA GROSSA	Marcador para retroprojektor ponta grossa	UN	21,
172	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	Massa de modelar com 12 cores, 180gr, barras coloridas, atóxica, baixa oleosidade, textura macia com selo do Inmetro na embalagem.	CX	50,
173	MINIDICIONARIO PORTUGUES DE ACORDO COM A NOVA ORTOGRAFIA	Minidicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa, acabamento brochura, com mais de 30.000 verbetes, de acordo com a NOVA ORTOGRAFIA	UN	12,
174	MOLHADOR DE DEDOS		UN	30,
175	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR AZUL TAMANHO GRANDE	Pacote de olhinhos móveis azul. Medida aproximada de 10 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	10,
176	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR AZUL TAMANHO MÉDIO	Pacote de olhinhos móveis azul. Medida aproximada de 8 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	10,
177	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR AZUL TAMANHO PEQUENO	Pacote de olhinhos móveis azul. Medida	PCT	10,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		aproximada de 5 mm. Pacote com 100 unidades.		
178	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR PRETO TAMANHO GRANDE	Pacote de olhinhos móveis preto. Medida aproximada de 10 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	13,
179	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR PRETO TAMANHO MÉDIO	Pacote de olhinhos móveis preto. Medida aproximada de 8 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	13,
180	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR PRETO TAMANHO PEQUENO	Pacote de olhinhos móveis preto pequeno. Medida aproximada de 5 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	13,
181	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR VERMELHO TAMANHO GRANDE	Pacote de olhinhos móveis vermelho. Medida aproximada de 10 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	10,
182	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR VERMELHO TAMANHO MÉDIO	Pacote de olhinhos móveis vermelho. Medida aproximada de 8 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	10,
183	PACOTE DE OLHINHOS MÓVEIS COR VERMELHO TAMANHO PEQUENO	Pacote de olhinhos móveis vermelho. Medida aproximada de 5 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	10,
184	PALITO DE PICOLÉ	Palito de picolé em madeira. Pacote com 100 unidades.	PCT	100,
185	PAPEL ALMACO	Papel almaço A4, 56 gr c/pauta e margem, papel nº 5	UN	1.600,
186	PAPEL CARBONO AZUL	Papel carbono azul, tamanho ofício: 22 x 33 cm, com 100 folhas	PCT	170,
187	PAPEL CARBONO PRETO		PCT	170,
		Papel carbono preto, tamanho ofício: 22 x 33 cm, com 100 folhas		
188	PAPEL CARTAO AMARELO		UN	5,
189	PAPEL CARTAO AZUL		UN	5,
190	PAPEL CARTAO BRANCO		UN	5,
191	PAPEL CARTAO PRETO		UN	5,
192	PAPEL CARTAO VERDE		UN	5,
193	PAPEL CARTAO VERMELHO		UN	5,
194	PAPEL COLANTE TRANSPARENTE 45CMX25M	Papel colante transparente em rolo com aproximadamente 45cm de largura x 25m de comprimento, acondicionado em embalagem resistente	UN	5,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

195	PAPEL COLOR SET AMARELO	Papel color set amarelo, gramatura 120g/m2	UN	117,
196	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO	Papel color set azul claro, gramatura 120g/m2	UN	117,
197	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	Papel color set azul escuro, gramatura 120g/m2	UN	17,
198	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	Gramatura 110gr. Medida 48 x 66 cm	UN	100,
199	PAPEL COLOR SET LARANJA	Papel color set laranja, gramatura 120g/m2	UN	17,
200	PAPEL COLOR SET LARANJA	Gramatura 110gr. Medida 48 x 66 cm	UN	100,
201	PAPEL COLOR SET MARROM	Papel color set marrom, gramatura 120g/m2	UN	17,
202	PAPEL COLOR SET MARROM	Gramatura 110gr. Medida 48 x 66 cm	UN	100,
203	PAPEL COLOR SET PINK	Papel color set pink, gramatura 120g/m2	UN	17,
204	PAPEL COLOR SET PRETO	Gramatura 110gr. Medida 48 x 66 cm	UN	100,
205	PAPEL COLOR SET PRETO	Papel color set preto, gramatura 120g/m2	UN	17,
206	PAPEL COLOR SET ROSA CLARO	Papel color set rosa claro, gramatura 120g/m2	UN	17,
207	PAPEL COLOR SET VERDE	Papel color set verde , gramatura 120g/m2	UN	17,
208	PAPEL COLOR SET VERDE	Gramatura 110gr. Medida 48 x 66 cm	UN	100,
209	PAPEL COLOR SET VERMELHO	Papel color set vermelho, gramatura 120g/m2	UN	17,
210	PAPEL COLOR SET VERMELHO	Gramatura 110gr. Medida 48 x 66 cm	UN	100,
211	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	Papel Contact - transparente , Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	M	260,
212	PAPEL DOBRADURA VERMELHO - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm vermelho	UN	5,
213	PAPEL DOBRADURA AMARELO - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm amarelo	UN	5,
214	PAPEL DOBRADURA AZUL CLARO - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm azul claro	UN	5,
215	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm azul escuro	UN	5,
216	PAPEL DOBRADURA LARANJA - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose	UN	5,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm laranja		
217	PAPEL DOBRADURA MARROM - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm marrom	UN	5,
218	PAPEL DOBRADURA PINK - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm pink	UN	5,
219	PAPEL DOBRADURA ROSA - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm rosa	UN	5,
220	PAPEL DOBRADURA VERDE - 48X60CM	Papel dobradura, material celulose vegetal, gramatura 60g/m2, formato 48x60 cm verde	UN	5,
221	PAPEL FANTASIA C/ 60 CM		BOB	16,
222	PAPEL PARDO BOBINA DE 60 CM LARGURA	Papel pardo em bobinas de 60cm de largura	BOB	23,
223	PAPEL ROSA EM BOBINAS DE 60 CM DE LARGURA	Papel rosa em bobinas de 60cm de largura	BOB	16,
224	PAPEL SULFITE 75 G/M2 ALCALINO A4(210X297MM) AZUL	Papel sulfite azul 75g/m² A4, pacote c/ 100 folhas ALCALINO 210X297MM.	PCT	59,
225	PAPEL SULFITE 75 G/M2 ALCALINO A4(210X297MM) ROSA	Papel sulfite rosa 75g/m² A4, pacote c/ 100 folhas ALCALINO 210X297MM	PCT	56,
226	PAPEL SULFITE 75 G/M2 ALCALINO A4(210X297MM)AMARELO	Papel sulfite amarelo 75g/m² A4, pacote c/ 100 folhas ALCALINO 210X297MM	PCT	56,
227	PAPEL SULFITE 75 G/M2 ALCALINO A4(210X297MM)VERDE	Papel sulfite verde 75g/m² A4, pacote c/ 100 folhas ALCALINO 210X297MM	PCT	58,
228	PAPEL SULFITE A4	Papel sulfite 75 g/ m2 alcalino A4 (210 x 297 mm), branco – resma c/ 500 fls	RM	13.670,
229	PAPEL VERGE BRANCO (DIAMANTE) COM 50 FOLHAS		PCT	74,
230	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO	Pasta Registradora A/Z formato A4 preta - Lombo estreito, Ferragem, Niquelada, Visor com etiqueta dupla, Rados com travamento perfeito. - Medidas: 28,5 x 5,3 x 31,5 cm (P x L x A)	UN	310,
231	PASTA A/Z LOMBO LARGO	Pasta A-Z, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	UN	1.185,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

232	PASTA ABA ELASTICO 30 MM - CORES DIVERSAS	Pasta aba elástico 30mm - Cores diversas: Pasta aba elástico com dorso de 30mm, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line, dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 30 mm dorso, cor: Transparente, embalagem com 1 peça materia	UN	790,
233	PASTA ABA ELASTICO 55 MM - CORES DIVERSAS	Pasta aba elástico com dorso de 55mm, 100% plástica, espessura 0,50mm, textura: Super Line, dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 55 mm dorso, cores variadas, embalagem com 1 peça material leve	UN	830,
234	PASTA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO		UN	1.000,
235	PASTA CANALETA	Pasta canaleta PP (plástico rígido) em plástico polipropileno incolor. Formato 220x330mm capacidade 30 folhas A4	UN	230,
236	PASTA CATALOGO C/ 10 PLASTICO E CAPA DURA	Pasta catálogo c/ 10 plásticos e capa dura	UN	6,
237	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES.	Pasta catálogo c/ 50 envelopes: Pasta catálogo capa PVC (plástica) preta com 50 envelopes grossos (0,12) 4 parafusos metálicos. Formato 250 x 340mm ideal p/ papéis ofício e A4. Com visor.	UN	800,
238	PASTA DOCUMENTO AZUL	Pasta documento, material cartolina plastificada, gramatura 180g/m², na cor azul, com aba e elástico medindo 240x345mm.	UN	548,
239	PASTA L TRANSPARENTE	Pasta L, ofício, transparente, 230 x 335mm	UN	1.111,
240	PASTA PLASTICA COM ALÇA DE POLIONDA - 37 X 28 X 5	Pasta plástica com alça de polionda - 37x28x5cm	UN	5,
241	PASTA POLIONDA 35 MM - CORES VARIADAS	Pasta Polionda 35 mm - cores variadas: Pasta Polionda escolar 315 x 226 x 35 mm - cores variadas	UN	530,
242	PASTA POLIONDA 55 MM - CORES VARIADAS	Pasta Polionda 55 mm - cores variadas:	UN	1.080,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		Pasta Polionda escolar 315 x 226 x 55 mm - cores variadas		
243	PASTA SUSPENSA	Pasta suspensa corpo em papel Kraft, com 04 ponteiros plásticos fixadas com ilhós e 02 arames 402 MM BTC, 01 grampo plástico e 01 etiqueta branca, gramatura: 170 a 200 g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, medida do produto acabado: 361 x 240 mm	UN	17.000,
244	PASTA TRILHO EM METAL	Pasta Romeu e Julieta em papelão plastificado - 235 x 325 mm, com grampo trilho em metal - cores variadas	UN	260,
245	PASTA TRILHO EM PLASTICO	Pasta com presilha plástica simples, tipo romeu e julieta, espessura 0,35 mm, dimensões 245 x 340 mm.	UN	460,
246	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS	Perfurador de papel, material metal, 2 furos, com margeador em aço inoxidável, capacidade de perfuração mínima de 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , funcionamento manual	UN	163,
247	PILHA AA ALCALINA C/ 02 UNIDADES	Pilha AA alcalina c/ 02 unidade	PCT	1.010,
248	PILHA AAA C/ 02 UNIDADES.	Pilha AAA alcalina c/ 02 unidade	PCT	1.010,
249	PILHA C C/ 02 UNIDADES.	Pilha C alcalina c/ 02 unidade	PCT	945,
250	PILHA D COM 2 UNIDADES		PCT	925,
251	PINCEL ATOMICO AZUL	Pincel Atômico Azul: Pincel Atômico, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Recarregável com tinta. Cor Azul.	UN	325,
252	PINCEL ATOMICO PERMANENTE AZUL,PONTA NYLON 5,9MM	Pincel atômico permanente azul c/ tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm	UN	136,
253	PINCEL ATOMICO PERMANENTE PRETO,PONTA NYLON 5,9MM	Pincel atômico permanente preto c/ tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm	UN	126,
254	PINCEL ATOMICO PERMANENTE VERDE, PONTA NYLON 5,9MM	Pincel atômico permanente verde c/ tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm	UN	124,
255	PINCEL ATOMICO PERMANENTE VERMELHO PONTA NYLON 5,9MM	Pincel atômico permanente vermelho	UN	136,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		c/ tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm.		
256	PINCEL ATOMICO PRETO	Pincel Atômico Preto: Pincel Atômico, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Recarregável com tinta. Cor preta.	UN	225,
257	PINCEL ATOMICO VERMELHO	Pincel Atômico Vermelho: Pincel Atômico, Ponta de feltro, Tinta à base de álcool, espessura de escrita 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm. Recarregável com tinta. Cor vermelha.	UN	325,
258	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	Pincel marcador p/ quadro branco, cor preto, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita: 2,0mm, pacote c/ 1 unidade	UN	290,
259	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	Pincel marcador p/ quadro branco, cor azul, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita: 2,0mm, pacote c/ 1 unidade	UN	290,
260	PINCEL PARA PINTURA BROXINHA	Pincel p/ pintura – broxinha , cabo curto e formato redondo	UN	1,
261	PINCEL PARA PINTURA CHATO Nº20	Pincel p/ pintura chato, plástico curto na cor amarela e tamanho nº 20	UN	2,
262	PINCEL PARA PINTURA FINO Nº0		UN	2,
263	PINCEL PARA PINTURA GROSSO Nº10		UN	2,
264	PINCEL PARA PINTURA MEDIO Nº06		UN	1,
265	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL	Pincel p/ Quadro Branco - Azul: Pincel marcador, para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cor azul, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita : 2,0mm, pct c/ 1 unid	UN	110,
266	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO	Pincel p/ Quadro Branco - Preto: Pincel marcador, para quadro branco, ponta	UN	130,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cor preta, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita : 2,0mm, pct c/ 1 unid		
267	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO	Pincel p/ Quadro Branco - Vermelho: Pincel marcador , para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cor vermelha, ponta de acrílico de 4,0mm, espessura da escrita : 2,0mm, pct c/ 1 unid	UN	130,
268	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		UN	33,
269	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA		UN	31,
270	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	Pistola de adesivo hot melt 20w. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt ( 110x220 volts ). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refis de cola fina.	UN	19,
271	PORTA CANETA TRIPLO (P/CANETAS, CLIPES E LEMBRETES), COR PRETA	Porta caneta triplo para canetas, cliques e lembretes, fabricado em poliestireno, espessura de parede de 3mm, dimensões aproximadas: 232 x 79 x 90 mm, cor preta.	UN	20,
272	PRANCHETA EM MADEIRA	Prancheta em madeira, cor característica, tamanho 33x23 cm, com prendedor metálico	UN	649,
273	RECARGA PARA PINCEL DE LOUSA BRANCA - AZUL		UN	30,
274	RECARGA PARA PINCEL DE LOUSA BRANCA - PRETA		UN	30,
275	REFIL COLA QUENTE FINO	Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote 500 g. Refil de cola quente fino.	PCT	230,
276	REFILADORA DE PAPEL	EXTENSÃO DE CORTE 350 MM, 4 FOLHAS MODELO RPM 297	UN	17,
277	REGUA ALUMINIO 30 CM	Régua alumínio - 30 cm: Régua em	UN	108,



**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

		metal,100% alumínio, com escala de precisão de 0 a 30 cm.		
278	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - 30 CM	Régua de plástico transparente, 30cm de comprimento, 2mm de espessura, graduação centímetro/milímetro, tipo de material rígido, de boa qualidade.	UN	300,
279	REGUA PLASTICA 30 CM	Régua transparente 30 cm, material poliestireno cristal, com escala de precisão	UN	286,
280	TELA PARA PINTURA 20 CM X 20 CM	Medidas de 20 cm x 20 cm	UN	50,
281	TESOURA 9 1/2 EM AÇO	Tesoura 9½´ em aço: Tesoura em aço inox 9½´ - Em aço inoxidável, tamanho: 9´ 1/2 com cabo em plástico termoplástico. Dimensões(cm): 23,5 x 7,5 x 2 (comprimento x largura x altura)	UN	154,
282	TESOURA DE PICOTAR		UN	20,
283	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Tesoura escolar sem pontas, medindo 13 cm, cabo polipropileno atóxico com anéis de borracha, para destro, 2 dedos, com rebite, lâmina de aço inoxidável, pontas arredondadas.	UN	260,
284	TESOURA MULTIUSO 8´, LAMINA INOXIDAVEL P/ DESTRO	Tesoura multiuso 8´, lâmina de aço inoxidável, para destro, 2 dedos, com rebite, cabo em polipropileno	UN	120,
285	TINTA GUACHE 15ML - CAIXA COM 6 CORES	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 6 cores, não tóxico	CX	50,
286	TINTA PARA CARIMBO AZUL	Tinta para carimbo sem óleo, cor azul, volume da embalagem 40 mL, tinta à base de água	UN	344,
287	TINTA PARA CARIMBO PRETA	Tinta para carimbo sem óleo, cor preta, volume da embalagem 40 mL, tinta à base de água	UN	347,
288	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	Tinta para carimbo sem óleo, cor vermelha volume da embalagem 40 mL, tinta à base de água	UN	341,
289	TNT GRAMATURA 40G/M2 AMARELO	TNT, gramatura 40g/m² amarelo	M	3,
290	TNT GRAMATURA 40G/M2 AZUL	TNT, gramatura 40g/m² azul	M	3,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

291	TNT GRAMATURA 40G/M2 BRANCO	TNT, gramatura 40g/m²: branco	M	3,
292	TNT GRAMATURA 40G/M2 COR VERDE	TNT, gramatura 40g/m² : verde	M	3,
293	TNT GRAMATURA 40G/M2 LARANJA	TNT, gramatura 40g/m² laranja	M	3,
294	TNT GRAMATURA 40G/M2 VERMELHO	TNT, gramatura 40g/m² : vermelho	M	3,
295	TRANSFERIDOR PLASTICO 180 GRAUS, CHANFRADO C/BASE	Transferidor plástico 180°, chanfrado, com base de 12cm	UN	20,

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ANEXO II**

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –  
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº: 025/15

Objeto: aquisição de materiais de escritório para atender diversos setores da Administração, conforme as necessidades.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ANEXO III**

**Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Pregão Presencial nº: 025/15

Objeto: aquisição de materiais de escritório para atender diversos setores da Administração, conforme as necessidades.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.****ANEXO IV  
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO  
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa ....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº ....., por seu .....(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/15, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/15**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2015.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.****ANEXO V****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/15**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e doze, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 025/15**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ....., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.794/06 e Processo n.º 093/15 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2015:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
72	02.02.03	3.3.90.30.16	18
102	02.03.01	3.3.90.30.99	04
121	02.04.01	3.3.90.30.16	04
159	02.05.01	3.3.90.30.16	10
199	02.05.02	3.3.90.30.16	10
220	02.05.03	3.3.90.30.16	10
264	02.06.01	3.3.90.30.16	12
348	02.06.04	3.3.90.30.16	12
361	02.06.05	3.3.90.30.16	13
489	02.08.01	3.3.90.30.16	08
490	02.08.01	3.3.90.30.16	08

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

532	02.08.01	3.3.90.30.16	08
569	02.09.01	3.3.90.30.16	15
711	02.10.01	3.3.90.30.16	03

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cód. Aplicação
542	0041	2077	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	05	300040
302	0114	2068	05	300038
304	0115	2070	05	300041
361	0145	2065	01	220000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
243	0101	2012	05	500010
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	510000
541	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 4.794/06, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/15** e legislação aplicável.

8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/15**.

10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, representando o **FORNECEDOR**.

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF  
ABBOUD  
Prefeito Municipal**

.....  
**“FORNECEDOR”**



**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE AGOSTO DE 2015.**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE O ANO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guar´, Estado de Sˆo Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nˆo 000.000.000.000, estabelecida na cidade de ....., ˆa Rua ....., nˆo ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profissˆo ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado ˆa Rua ....., nˆo ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenˆados o presente contrato mediante as cl´ausulas e condiˆoes a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

**CL´AUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preˆos dos bens relacionados no Anexo I do edital 077/15, observadas as especificaˆoes ali estabelecidas, visando aquisiˆoes futuras de materiais de escritˆorio para atendimento de diversos setores da Administraˆao, conforme necessidades.

**CL´AUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAˆOES**

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administraˆao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preˆos;
- b) atender no prazo m´aximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisiziˆoes emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade ˆas especificaˆoes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar ˆa Contratante;

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**  
**CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**  
**CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

<b>Despesa</b>	<b>Órgão</b>	<b>Econômica</b>	<b>Função</b>
72	02.02.03	3.3.90.30.16	18
102	02.03.01	3.3.90.30.99	04
121	02.04.01	3.3.90.30.16	04
159	02.05.01	3.3.90.30.16	10
199	02.05.02	3.3.90.30.16	10
220	02.05.03	3.3.90.30.16	10
264	02.06.01	3.3.90.30.16	12
348	02.06.04	3.3.90.30.16	12
361	02.06.05	3.3.90.30.16	13
489	02.08.01	3.3.90.30.16	08
490	02.08.01	3.3.90.30.16	08
532	02.08.01	3.3.90.30.16	08
569	02.09.01	3.3.90.30.16	15
711	02.10.01	3.3.90.30.16	03

<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Fontes</b>	<b>Cód. Aplicação</b>
542	0041	2077	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	05	300040
302	0114	2068	05	300038
304	0115	2070	05	300041
361	0145	2065	01	220000
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
243	0101	2012	05	500010
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	510000
541	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**  
**CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 077/15, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

**EDITAL Nº 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**  
**CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 077/15, ao Pregão Presencial nº 025/15, ao Processo nº 093/15, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF  
ABBOUD  
Prefeito Municipal  
“CONTRATANTE”**

.....  
.....  
**“CONTRATADA”**